



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 24/10/2007. DODF nº 206, de 25/10/2007
Portaria nº 395 de 21/11/2007. DODF nº 223 de 22/11/2007

Parecer nº 245/2007-CEDF

Processo 030.000895/2006

Interessado: **Instituto Técnico de Educação de Brasília – ITEB**

- Pela aprovação da alteração da matriz curricular do curso Técnico de Enfermagem, de nível médio, Área Saúde, do Instituto Técnico de Educação de Brasília - ITEB, situado no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Quadra 702, Conjunto “C”, Salas 303 a 307, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda, sediado no mesmo endereço.
- Pela autorização da oferta do referido curso também no turno matutino.

I – HISTÓRICO: O Instituto Técnico de Educação de Brasília - ITEB, situado no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Quadra 702, Conjunto “C”, Salas 303 a 307, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda, sediado no mesmo endereço, solicita à inicial e à folha 21, do presente processo, a alteração da matriz curricular do Curso Técnico de Enfermagem, Área Saúde, aprovada por meio do Parecer nº 279/2005-CEDF, bem como o oferecimento do referido curso no turno matutino, e não somente nos turnos vespertino e noturno.

II – ANÁLISE: Após análise de todas as peças do processo, constata-se:

Trata-se de instituição educacional credenciada pela Portaria nº 047/2006-SEDF, pelo prazo de 5 anos, a contar de 09/02/2006.

Os motivos norteadores da decisão da instituição educacional ao pedir a alteração da matriz curricular do curso com habilitação profissional de Técnico de Enfermagem, em nível médio, área saúde, aprovada pelos atos legais, acima citados, são:

01 – Correção de erro, no somatório dos módulos-aulas constantes na referida matriz, que deveriam totalizar 1.440 e que na verdade totalizma-se 1.430, não observados na análise do processo de credenciamento do ITEB.

02 – Duas constatações:

a) Que não foi uma decisão empresarialmente adequada a oferta de apenas 4 módulos-aulas por turno, ao invés de 5, pois para cumprir os 1.440 módulos-aulas previstos necessita-se de 26 meses de curso, em desacordo ao mercado que oferece o mesmo curso em 22 meses, cumprindo a mesma carga horária.

b) Da mesma forma a oferta no turno vespertino e noturno não contempla o anseio da demanda que procura o referido curso Técnico de Enfermagem também no turno matutino.



GDF

SE

CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Ao analisar a matriz curricular apresentada, à folha 22, com as devidas alterações, que são ínfimas, este Relator observou que faltavam as horas-aula/relógio previstas para cada disciplina, uma vez que os campos estavam em branco, o que foi providenciado.

Observa-se que a Resolução nº 1/2005-CEDF é omissa quanto à definição de exigências para instituições educacionais que desejam efetuar apenas a alteração de matrizes curriculares.

III – CONCLUSÃO: Tendo em vista o teor do parecer a conclusão é:

- α) pela aprovação da matriz curricular do curso Técnico de Enfermagem, em nível médio, Área Saúde, do Instituto Técnico de Educação de Brasília - ITEB, situado no Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul, Quadra 702, Conjunto “C”, Salas 303 a 307, Brasília, Distrito Federal, mantido pelo Instituto Técnico de Educação de Brasília S/C Ltda, sediado no mesmo endereço, que constitui o anexo I, deste Parecer;
- β) por autorizar a oferta do referido curso também no turno matutino.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 16 de outubro de 2007

NILTON ALVES FERREIRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP
e em Plenário
em 16/10/2007

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



Anexo I do Parecer nº 245/2007-CEDF

MATRIZ CURRICULAR

Instituição Educacional: INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA						
Curso: Técnico de nível médio em Enfermagem – área de saúde						
Regime: Modular: (2ª a 6ª feira) duração total dos módulos aula = 57 semanas e 03 dias						
Turnos: Diurno e Noturno						
MÓDULO SEMESTRE	ÁREA DE ESTUDO	PRÉ-REQUISITOS	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA/HORÁRIA		
				Módulo/Aula	Horas	
I	1º	Núcleo de saúde	Sem Pré-Requisitos	1 Português Instrumental	40	33h20
				2 Matemática Instrumental	30	25,0
				3 Anatomia e Fisiologia Humana	50	41h40
				4 Microbiologia e Parasitologia	40	33h20
				5 Biossegurança Aplicada à Enfermagem	30	25,0
				6 Fundamentos de Saúde	30	25,0
				7 Ética em Saúde	30	25,0
				8 Primeiros Socorros	30	25,0
				9 Farmacologia Aplicada à Enfermagem	40	33h20
				10 Enfermagem em Saúde Coletiva I	30	25,0
				11 Psicologia Aplicada à Saúde	50	41h40
Subtotal				400	33h20	
II	2º	Assistência clínica à saúde da mulher, adulto, criança, adolescente e idoso	Módulo I	12 Enfermagem em Saúde Coletiva II	60	50,0
				13 Fundamentos de Enfermagem	150	125,0
				14 Enfermagem em Ginecologia e Obstetrícia	80	66h40
				15 Enfermagem Pediátrica	80	66h40
				16 Enfermagem em Clínica Médica	100	83h20
				17 Nutrição Aplicada à Enfermagem	40	33h20
				18 Ética Profissional	30	25,0
				Subtotal		
Estágio Supervisionado				---	200h	
III	3º	Assistência cirúrgica à saúde da mulher, adulto, criança, adolescente	Módulo I Mod II (13 e 16)	19 Enfermagem em Clínica Cirúrgica	70	58h20
				20 Enfermagem em Centro Cirúrgico	80	66h40
				21 Centro de Material Esterilizado	30	25,0
				22 Enfermagem em Pronto Socorro	50	41h40
				23 Enfermagem em Saúde Mental	60	50,0
				Subtotal		
Estágio Supervisionado				---	200h	
IV	4º	Assistência de enfermagem a paciente grave e administração em enfermagem	Módulos I, II e III	24 Assistência ao Paciente Crítico	100	83h20
				25 Psicologia Aplicada à Enfermagem	50	41h40
				26 Administração Aplicada à Enfermagem	60	50,0
				Subtotal		
Estágio Supervisionado				---	200h	
Técnico em enfermagem com Diplomação				Carga horária total dos componentes teóricos	1440	1200h
				Carga horária total do estágio supervisionado	---	600h
				Total de horas do curso		1800h

Observações

1. O curso destina-se aos alunos que concluíram ou estão cursando a 2ª série do Ensino Médio ou estudos equivalentes;
2. A duração do módulo-aula é de 50 (cinquenta) minutos, sendo 5 (cinco) aulas diárias de 2ª a 6ª feira, e a carga horária semanal é de 20h50min, excluídos os 10 (dez) minutos reservado para o intervalo diário.
3. Horário de funcionamento: 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h20min; 13h50min às 18h10min; 18h30min às 22h50min;
4. O estágio supervisionado é realizado após o término das aulas teóricas e seus respectivos módulos II, III e IV;
5. A conclusão com êxito de todos os módulos e do estágio supervisionado, confere o diploma de técnico em enfermagem – área de saúde, desde que comprovada a conclusão do Ensino Médio ou equivalente;
6. Matriz Curricular operacionalizada a partir do 1º semestre de 2006.